



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

publicado no Jornal TRIBUNA SEMANA

Ed (s) Nº 356 de - DE - 2015

Responsável

LEI N.º 1969/2015

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 301.206,00.”**

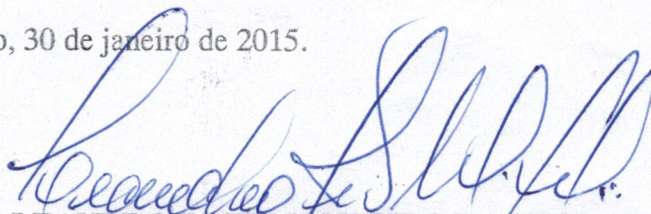
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, na Unidade Secretaria Municipal de Obras, um Crédito Especial no valor de R\$ 301.206,00 (Trezentos e um mil, duzentos e seis reais) para atender a reforma das calçadas neste Município.

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de transferências de recursos de convênio firmado entre este Município e o Ministério das Cidades de nº 786398/2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito